



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 06 de novembro de 2017.

**Ofício G. S. nº 6.325/2017**

Proc. SIALE nº 1.308/2017

**Prezado Senhor,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL No 3.532/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 3.532, de 2017, de autoria do Deputado Jorge Caruso, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a liberação de recursos para o Hospital Nossa Senhora do Pari de São Paulo.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

1. o Sistema Único de Saúde (SUS) possui a descentralização de ações e serviços de saúde entre suas diretrizes básicas. Nestas condições, o município de São Paulo é o responsável pelo planejamento e execução das ações de saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
2. a Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari está sob gestão do município de São Paulo. Assim, a solicitação deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada, necessariamente, das justificativas e do detalhamento técnico do pedido em questão;
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual, após análise e parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias / financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

Ao

Excelentíssimo Senhor

**DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES**

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS